

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
PDI Nº 111/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. N° [REDACTED] SSP PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], Curitiba/PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. N° [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], CEP [REDACTED], Curitiba/PR; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, Foz do Iguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciéncia, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP RJ, e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], Foz do Iguaçu/PR, doravante referida como “**ICTPR**”.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigêcia passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da

data de sua assinatura, fica com a execução do projeto prorrogada até a data de 30 de abril de 2026.



### SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 30/04/2026, Período de prestação de contas da Convenente até a data de 30/05/2026, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 30/07/2026 e Período de vigência do convênio até a data de 30/07/2026.

### SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade de prazo adicional para continuação do projeto e execução dos desdobramentos surgidos durante a execução do projeto, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 111/2022 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**

Presidente

**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**

Diretor de Administração e Finanças

**CONCEDENTE**

**DIANA ARAUJO PEREIRA**

Reitora

**CONVENENTE**

### TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt

RG: [REDACTED] PR

2:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **ITermoAditivo\_Conv1112022PDIUNILA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 12/03/2025 09:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 28/02/2025 16:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 14/03/2025 16:05 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.425.544-4** por: **Patrícia Oliveira** em: 07/03/2025 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
47a4b6a43d78fed00f0573c13be57c1c.